

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Comunicação de Decisão

19/10/2020 10:24:54

NIT: 124.80784.34-9

Número do Benefício: 629.386.703-7 Espécie: 31

Número do Requerimento: 198393252

Ao Sr. (a): JUSSARA CAMPOS SANTOS

Endereço: MAURICIO BISPO DOS SANTOS 20 CASA, RESIDENCIAL LAGOA

CEP: 32.606-350 **Município:** BETIM **UF:** MG

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Benefício por Incapacidade.

Decisão: Indeferimento do Pedido

Motivo: Não Constatação de Incapacidade Laborativa

Fundamentação Legal: Art. 59 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991; Artigos 71 e 77 e § 2º do Art. 78 do Decreto nº

3.048, de 06/05/1999; § 6º do Art. 75 do Decreto nº 3.048/1999, com redação dada

pelo Decreto nº 8.691/2016.

Em atenção à sua Solicitação de Prorrogação de Benefício por Incapacidade, apresentada no dia 17/12/2019, informamos que não foi reconhecido o direito à prorrogação do benefício. O pagamento do seu benefício foi mantido até o dia 31/12/2019. Desta decisão poderá interpor Recurso, no prazo de 30 dias do recebimento desta comunicação, à Junta de Recurso do Conselho de Recursos do Seguro Social - JR/CRSS, pelo número de telefone 135 da Central de Atendimento do INSS ou pela internet no endereço eletrônico: meu.inss.gov.br.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Agência da Previdência Social: BETIM

Endereço: R INCONFIDENTES 273, CHACARA

CEP: 32.670-278 Município: BETIM UF: MG

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito.

Ciente, 19 de Dezembro de 2019

Assinatura do Requerente / Representante Legal



Você pode conferir a autenticidade do documento em https://meu.inss.gov.br/central/#/aberto/autenticidade com o código 2010191PAVNE52